



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Lei Municipal n.º 2478, de 23 de maio de 2008.

Autoriza o poder Executivo a Custear Despesas de Passagem e Refeição à Servidor Municipal, para Prestar Serviços ao Cartório Eleitoral – 22.^a Zona – em Guaporé.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas de passagens e lanches a servidor municipal, designado a prestar serviços ao Cartório Eleitoral da 22.^a Zona, de Guaporé, conforme Convênio Celebrado por meio da Lei Municipal n.º 2182, de 17 de agosto de 2005.

§ 1.º O custeio fica convencionado a R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cada dia trabalhado no Cartório Eleitoral e será pago juntamente com a folha dos servidores municipais.

§ 2.º Mensalmente o Cartório Eleitoral fornecerá atestado dos dias efetivamente trabalhados.

Art. 2.º O custeio das despesas de que trata o art. 1.º vigorará a partir da cedência do servidor municipal até o dia 31 de dezembro de 2008.

Art. 3.º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Administração:

04.122.0185.2009 - Manutenção Atividades/Funcionamento da Secretaria de Administração.

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias/pessoal civil.

Art. 4.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 23 de maio de 2008.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Serafina Corrêa, ____/____/____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Lei Municipal n.º 2478, de 23 de maio de 2008.

Justificativa:

Com amparo na Lei Municipal n.º 2182, de 17 de agosto de 2005, o Poder Executivo celebrou Convênio com a Justiça Eleitoral – Cartório de Guaporé – com finalidade de cedência de servidor para prestar serviços na 22.^a Zona Eleitoral.

A vigência da autorização e do convênio perdura até o dia 31 de dezembro de 2008.

Considerando os quesitos da solicitação, a proposição objetiva adequar o custeio do servidor designado.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 23 de maio de 2008.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Serafina Corrêa, ____/____/____